DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 | Ano VII | Edição nº 964

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Outros atos de concurso/processo seletivo 5
Outros Atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.636 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial da legalidade, impessoalidade, probidade, publicidade, e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de se zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a redução do valor dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que é uma importante fonte de recursos das cidades brasileiras;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as receitas e despesas do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe aos administradores obrigações quanto a boa aplicação dos recursos públicos, bem como, cortar e reduzir gastos e levando em consideração o princípio da economicidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de racionalização de gastos, a serem adotadas pelas secretarias municipais:

I. suspender:

a) realização de contratação de consultorias para a prestação de serviços de qualquer natureza, excetuando-se as licitações com recursos de financiamentos e empréstimos de recurso a fundo perdido com aplicação vinculada;

b) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior, assim como o pagamento de diárias, excetuadas as ações de capacitação e formação continuada promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativos/valores anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual.

d) a realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de *buffet*, de *coffee break*, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins, excetuando aqueles de representação institucional;

e) a realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem em despesa;

f) a aquisição de veículos, exceto aqueles adquiridos com recursos oriundos de transferências voluntárias, sendo fixada a contrapartida em no máximo 2% do valor repassado;

g) a celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de secretarias da Administração Municipal que implique em acréscimo de despesa;

h) a celebração ou prorrogação de convênios que impliquem despesas para o Município;

i) aquisição de materiais permanentes;

j) realização de horas extras, exceto Secretaria de Saúde, a concessão de licenças prêmios remuneradas; a conversão de férias em pecúnia; novas nomeações e contratações de servidores, ainda que a título de substituição, salvo na área da Saúde, Educação e agentes políticos e, ainda assim, somente em casos extremamente necessários e justificados pelo responsável pela pasta; novas admissões de estagiários, ainda que a título de substituição;

k) Atendimento de transporte para viagens;

l) Concessão de bolsa atleta;

m) Uso da frota e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como sua utilização após horário normal de expediente, ressalvando os casos de necessidade, situação de emergência e manutenção de serviços de saúde e educação.

n) Aquisição de materiais de construção diversos, salvo destinados ao Cemitério Municipal e, ainda assim, somente em casos extremamente necessários e justificados pelo responsável pela pasta;

II. reduzir em, no mínimo, 15% (quinze por cento), comparativamente à média do valor liquidado no primeiro semestre do exercício de 2023, os gastos com:

a) alocação de veículos;

b) a impressão,suprimentos de informática e material de expediente;

c) a concessão de diárias;

d) a aquisição de passagens aéreas;

e) os contratos de vigilância, limpeza e conservação;

f) telefonia fixa e móvel;

g) energia elétrica;

h) combustível;

i) consumo de água;

j) Transporte público municipal;

k) limites de abastecimento e manutenção dos veículos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

da frota municipal.

§ 1º Caso as secretarias da Administração Pública não estejam cumprindo a meta do teto de gastos com despesas de custeio, deverá ser autorizada pela Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos, na forma dos artigos seguintes deste Decreto.

§ 2º As suspensões previstas neste artigo não se aplicam na execução de convênios, emendas parlamentares, implantação de novos serviços – sendo fixada a contrapartida em no máximo 2% do valor repassado – cumprimento de decisões judiciais, TACs – Termos de Ajustamento de Conduta e assemelhados.

Artigo 2º - Ficam suspensas as seguintes medidas:

I. abertura e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos e novas contratações de servidores temporários, excetuando as contratações temporárias;

II. criação de cargos, empregos ou funções, excetuando aqueles cuja criação seja por fusão, incorporação ou readequação de funções, que objetivem a redução de gastos;

III. reestruturações de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas;

IV. criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa;

V. criação e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração que impliquem em aumento de despesa;

VI. concessão de licença para tratar de interesse particular quando gerarem a necessidade de substituição do servidor.

Artigo 3º - Fica determinado as secretarias municipais que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores temporários, com vistas à redução das despesas com pessoal.

Artigo 4º - Os secretários municipais deverão, além das medidas determinadas por este Decreto:

I. Todas as secretarias municipais, seus respectivos órgãos e departamentos, deverão reavaliar a necessidade de prosseguimento das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como, daquelas ainda a serem instauradas, especialmente as que demandarem o desembolso de recursos próprios.

II. proceder à análise sobre gastos com pessoal;

III. proceder à reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e secretaria,em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;

IV. proceder à análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;

V. proceder à revogação de assinaturas de jornais, revistas, periódicos e programas de informática existentes, quando prescindíveis;

VI. Todos os Secretários Municipais deverão se reunir com suas equipes de trabalho para comunicarem as medidas fixadas por este Decreto e também para buscar soluções que propiciem maior eficiência aos serviços e a consequente redução de custos.

Artigo 5º - A Secretaria de Finanças, através do Setor de Tributação do Município, deverá providenciar a emissão de carta de aviso de vencimento e cobrança aos devedores de tributos, sensibilizando-os sobre os destinos destes recursos, bem como alertá-los dos acréscimos de juros, multas e correção monetária e honorários de sucumbência de correntes da futura execução fiscal judicial.

Artigo 6º - Fica vedada a celebração de convênios, termos de cooperação técnica e/ou contratos de patrocínio para o apoio municipal na realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisqueroutrasmanifestaçõesdecarátertécnico-científico,recreativo,educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico.

Artigo 7º - Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão será dotadas medidas junto às contratadas para repactuação, objetivando a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste.

Artigo 8º - Fica criada a Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos, coordenada pelo Secretário de Finanças, Secretário de Planejamento e Secretaria de Governo, com a finalidade de aprimorar a gestão do gasto público e integrar processos, priorizando qualidade, economia e inovação.

§ 1º Compete a Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos:

I. Acompanhar e avaliar a implantação das medidas previstas neste Decreto;

II. Avaliar os gastos em geral com o custeio administrativo;

III. Propor e elaborar medidas para o aperfeiçoamento das ações de melhoria no controle dos gastos públicos;

IV. analisar as oportunidades de economia e otimização dos recursos em processos administrativos em andamento;

V. expedir instruções para orientar a aplicação das medidas contidas neste Decreto.

§ 2º A Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos, poderá convocar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações sobre as matérias em análise. As funções desempenhadas em seu âmbito não importarão remuneração adicional.

Artigo 9º - A Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos, mediante solicitação dos secretários municipais, poderá autorizar as exceções às vedações constantes neste Decreto, desde que devidamente fundamentadas e registradas.

Artigo 10 - Excetuam-se das metas de redução e medidas de suspensão previstas neste Decreto aquelas despesas indispensáveis à garantia da prestação dos serviços essenciais, notadamente, na área de saúde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Artigo 11 - Ficam revogadas disposições contrárias.

Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade até 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 19 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski.
Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 430/2023
Processo nº. 479/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado:R$ 1.076,00 (Um Mil e Setenta e Seis reais).

Objeto:FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE MISTA HOSPITALAR E POSTOS DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada:GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

José Luiz Perez, 15 deSetembro de 2023.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2023, tornam público os Gabaritos Preliminar das Provas Objetivas realizadas no dia 17 de setembro de 2023 e o Resultado da Prova de Títulos, da seguinte forma:

1. DOS RECURSOS

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e o Resultado da Prova de Títulos a partir da 00h00min horas do dia 20 de setembro às 23h59min do dia 21 de setembro de 2023, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.

1.2 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2. DOS GABARITOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	D	B	C	B	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	D	A	B	C	D	B	A

AGENTE DE SANEAMENTO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	A	B	A	C	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	B	A	D	B	D	B

ALMOXARIFE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	A	B	D	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	D	C	D	B	C	A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSOR DE IMPRENSA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	C	B	C	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	C	A	B	D	B

ASSISTENTE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	B	C	A	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	D	B	C	A	D	B	A

ATENDENTE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	B	D	C	A	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	B	A	B	B	A	D	C

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	C	D	A	C	B	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	A	A	A	C	A	D

AUXILIAR DE CONTROLADORIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	B	D	A	C	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	C	B	D	A	C

AUXILIAR DE CUIDADOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	B	D	B	A	D	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	D	C	A	C	B	C	D	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTADOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	A	C	B	C	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	B	A	A	A	D	A

CONTROLADOR INTERNO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	A	C	B	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	C	A	B	C	D	A

COVEIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	B	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	B	A	C	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	B	D	A	D	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	C	D	C	A	B	A

COZINHEIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	C	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	D	C	B	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	D	C	C	A	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	B	C	C	B	D	A	C

ENCARREGADO DE SETOR PESSOAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	B	D	A	C	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	A	C	B	D	A	C

ENGENHEIRO CIVIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	A	B	A	D	C	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

B	A	D	N	D	A	B	A	D	D

Questão 34: anulada

FISIOTERAPEUTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	C	C	A	C	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	A	B	C	B	D	B	B

FONOAUDIÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	C	D	A	A	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	A	C	C	D	A

JARDINEIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	B	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	D	A	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	C	B	A	A	D	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	A	D	C	D	A	D

MÉDICO AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	A	A	A	D	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	D	D	D	B	D	A	C

MÉDICO GENERALISTA FAMÍLIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	A	C	B	A	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	A	C	A	C	B	A

MÉDICO GINECOLOGISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

D	D	D	A	C	B	A	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	A	C	A	C	B	A

MÉDICO PEDIATRA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	A	C	B	A	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	A	C	A	C	B	A

MÉDICO PLANTONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	A	C	B	A	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	A	C	A	C	B	A

MOTORISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	C	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	D	C	B	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	D	B	B	D	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	C	A	B	D	A

OPERADOR DE MÁQUINAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	B	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	D	A	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	B	C	A	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	A	A	B	C	C	D	C

PROCURADOR MUNICIPAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	C	D	B	D	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	D	A	D	B	C	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	A	B	B	C	A	D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	D	C	B	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	D	C	B	D	B	A	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	C	C	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	A	A	B	C	C	D	D

PSICÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	B	D	D	C	B	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	D	C	B	D	A	B	A

SUPERVISOR DE CAMPO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	D	D	C	D	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	A	A	D	C	D	D	A

TÉCNICO DESPORTIVO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	B	D	D	D	B	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	B	C	C	B	B	A	B

TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	C	D	A	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	D	B	A	D	A	B

TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	C	A	A	B	B	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	A	A	C	A	C	C

TÉCNICO FARMACÊUTICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	B	A	D	A	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	C	B	A	B	D	B	B

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	C	A	C	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	A	A	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	D	C	C	B	D	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	B	A	C	A	C	B	D

TESOUREIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	B	A	C	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	B	C	D	C	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	B	D	C	C	D	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	A	C	A	D	A	C

TRATORISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	C	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	D	C	B	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	D	B	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	D	C	A	C	D	B	D

3. DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	Cargo	Tipo de Documento	Situação	Motivo
000715	ADRIANA LOPES DE FARIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000255	ALINE ROBERTA VIEIRA LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000232	ALINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000807	AMANDA CARLA MALAGUTTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000420	AMANDA FRATA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000767	ANA BEATRIZ FIORI ESCORSOLINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

					acompanha respectivo histórico escolar.
001281	ANA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000756	ANA ELISA FERREIRA HAUPENTHAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
001454	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
002070	ANA PAULA DA SILVA PINTO RESENDE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
001556	ANA PAULA GUEDES VENANCIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001630	ANA PAULA SOFA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
002021	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000009	ANDREIA SANTOS NOGUEIRA MACIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001943	ANGELICA LUCEMIRA ZANCANARO TEIXEIRA MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001783	APARECIDA TAVARES REIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001705	ARLENE SOFIATI SALGADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000090	BRASÍLIA GABRIEL DE SOUSA COLOMBINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001492	BRUNA APARECIDA SESTARI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001713	BRUNA JACON AFONSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000066	CAMILA ANUNCIATO BARREIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000156	CAMILA CASTRO FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000038	CARLA CRISTIANE INACIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001932	CARLA FRANCINE PIETRO MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001968	CARLOS ALBERTO CEARÁ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001890	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001890	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Doutorado	REPROVADO	Título não atesta se enquadrar como DOUTORADO.
000242	CAROLINE ASSIS DUARTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000297	CLAUDIA RENATA RUFATO BAGIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001637	CLEUSIMAR PEREIRA LOPES DA SILVA ZANOTIN	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001259	CRISTINA MARIA FREITAS HONORIO BANHARELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000684	DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000679	DANIELA APARECIDA DE SOUSA LEMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000865	DANIELA CRISTINA BERNARDES CORRÊA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000739	DANIELLA PATRÍCIA ALVES DOVICCHI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000042	DANIELLE CAROLINA PEDRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000018	DAYRA DE CASSIA CUNHA TAVARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000981	DEBORA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000141	DEBORA CRISTINA DE VIVEIROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000819	DÉBORA DE OLIVEIRA VERCEZI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000410	DIEGO DONIZETI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000410	DIEGO DONIZETI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO	Certificado de conclusão de	APROVADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

		ESPECIAL	Pós-graduação - Latu-Sensu		
001732	EDIANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001289	EDILAINE GUIMARÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001018	ELAINE CRISTINA ROSA DECOURT	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001263	ELAINE CRISTINA SILVA ALVES PEREIRA BEMFICA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000030	ELESSANDRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000319	ELIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
001706	ELISANGELA DIAS BESUINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000474	ERMENEGILDA BERLEZE FURLAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000302	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RASTELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001437	FABIANA LEITE LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000648	FABIO JUNIOR COELHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000531	FABIOLA REGANE DE PAULA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001529	FATIMA BEATRIZ DA CRUZ BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000665	FERNANDA NASCIMENTO EUGENIO BORGES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
002095	FLAVIA CAMILA SALGUEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000171	GABRIELLE ANUNCIO DO COUTO MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001633	GIOVANA CABRAL DE ASSIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000019	GIOVANA TAIS DE OLIVEIRA BAGIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001828	GISELE APARECIDA FERREIRA VELOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
001273	GREICIELE DOS SANTOS FURLAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000389	HALANDRA MARIOTTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000985	HINGRIDI EDUARDA ANDRUCIOLI CARRIJO DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000569	INEA RENATA BORGES GOIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000358	ISABEL GOMES BORGES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000560	ISABELLA MARIA CRUZ FANTACINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000560	ISABELLA MARIA CRUZ FANTACINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO	
000627	JACQUELINE VIEIRA PASCHOALIN TORNICH	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001825	JAQUELINE MENDONÇA CAMPIONI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001360	JOSANA CARLA THOMAZ FURLAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000346	JOSIANE DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001878	JOSIANE DA SILVA CÂMARA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001114	JULIANA HELENA MAGRINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000455	JUSSARA JACOB ANTONELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

001491	JUSSIARA SANTANA PERIN	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000190	KAMILA FERNANDA GULARTE BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001017	KATIANE MUNHOZ DA SILVA RAYMO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
002086	LARISSA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000963	LEDA MARIA BUENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001065	LENIZA DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000941	LEONARDO TAVARES SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000465	LETICIA MARINA VICENTE PIMENTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001130	LUANA PATRICIA ARANGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: 4.3.9- 2) Para comprovação do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito Certificado final.
001793	LUCIANA APARECIDA BURANELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000016	MARCELA LOUISE CHENCI CADORIN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000829	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000603	MARIA EDUARDA DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000757	MARIA IRMA VICENTINI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000515	MARIA IZABEL GRANDI LANCHOTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: 4.3.27 Será computado somente como título, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.
000515	MARIA IZABEL GRANDI LANCHOTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Mestrado	REPROVADO	Título não atesta se enquadrar como MESTRADO.
000515	MARIA IZABEL GRANDI LANCHOTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Doutorado	REPROVADO	Título não atesta se enquadrar como DOUTORADO.
001013	MARIA LAURA GENTIL ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001832	MARINA GONÇALVES GREGORUTTI ALEIXO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000004	MAURO RÉGIS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001914	MICHELINE MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001929	MIRIAN MENEZES TROMBELA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
001936	MONALIZ FRANCA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000074	NADIA MARIA MOREIRA PUERTA RUFATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000312	OLGA MARA RISSI NEVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000838	RAFAEL ESPIGARES RODRIGUES GUIDUGLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Conforme edital: Não atende subitem 4.3.9- 4) Não acompanha respectivo histórico escolar.
000125	RENATA FURTADO HORTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000125	RENATA FURTADO HORTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO	
000845	RENATA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
002008	ROBERTA CRISTINA PATROCINIO ERDMANN	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000656	ROBSON SILVERIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001016	RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA MARCON RAYMO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001555	ROSEMEIRE APARECIDA ROSA SANCHES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000931	ROSEMEIRE DE FÁTIMA FORCARELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO	Certificado de conclusão de	APROVADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
ESTADO DE SÃO PAULO

	VIEIRA	ESPECIAL	Pós-graduação - Latu-Sensu		
001350	ROSIMEIRE ANA FRANÇA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000353	ROSIMEIRE DOS SANTOS MELONARI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000996	SANDRA CRISTINA DA ROCHA FLORIANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000945	SANDRA RITA FERREIRA GERONIMO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001836	SILVIA MARINA GONCALVES GREGORUTTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
002062	SIMONE HELENA MARCATTO BORATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001931	SUEMI SUZUKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
000552	TAÍSA ROBERTA PEZZOLO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001032	THAIS ROBERTA DA SILVA MACHINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001022	VANESSA CRISTINA LOPES VIVEIROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
002101	VERONICA MARIA LEONE DE GOES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	
001640	WELLINGTON FERNANDO CORRÊA MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO	

Brodowski, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

PLANO DE AÇÃOCMDCA 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DO CMDCA – GESTÃO 2023

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Roseli Aparecida Possa da Silva
ErmenegildaBerleze Furlan

Secretaria Municipal de Finanças
Roselaine Meneses de Oliveira
Regina Mara Martins Santana

Secretaria Municipal de Assistência Social
Viviane VerceziCadamuro
Bruna Melo dos Santos Castro

Secretaria Municipal de Saúde
Janice Leila Soares
Giulia Mariana Ribeiro da Silva

Segmento – Atendimento a Criança e Adolescente
Mariana Corrêa Mello
Marcio Tait de Lima

Representantes da Sociedade Civil

Segmento Adolescente
Gabriella Ferreira Nunes
Laryssa Bianca Estellai de Oliveira

Segmento Pessoa com Deficiência
Juliana Cristina Simari João
Micaele Cristina Gonçalves

Seguimento Associação de Pais e Mestre (APM)
Tereza Cristina Rodrigues Villela
Fernanda Aparecida Daniel Severi

Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Fernanda GaudênciaTizo
Mariany Cristina Teodoro da Silva

Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças Vitimizadas
Rita de Cassia da Silva
Daiane Masson Moreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Brodowski -SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n° 2.065, Lei municipal nº 2.170, Decreto Municipal nº 3.415, Resoluções nº 137 e nº 194 do CONANDA que dispõem sobre a competência para formulação e controle das políticas públicas e ações voltadas para Criança e Adolescentes no âmbito do Município de Brodowski.

RESOLVE:

Tornar público o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para atendimento à criança e ao adolescente no município de Brodowski para o ano de 2023.

Diretrizes

• Articulação com as diversas políticas públicas municipais, programas, projetos e serviços de atendimento à criança e ao adolescente;
• Exercer a função de órgão controlador propondo reordenamentos, ampliações ou melhorias nos serviços e programas, e promover articulações entre as políticas setoriais e os demais agentes da rede de atendimento;
• Deliberar sobre prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)
• Acompanhar o desenvolvimento da política de atendimento de crianças e adolescentes no município;
• Fortalecimento da política de garantia de direitos;
• Elaborar plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), apontando ações prioritárias emergidas do diagnóstico.
• Formular propostas de ação para o aprimoramento contínuo da política municipal de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O presente plano de ação é resultado do trabalho participativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Brodowski, através de uma comissão específica, especialmente designada para essa tarefa, composta por conselheiros de direito, com formação e experiência na área de Assistência Social e conselheiros atuantes no atendimento infanto-juvenil.

O plano foi elaborado por meio de reuniões do CMDCA e reuniões de trabalho, cujos resultados destes encontros foram sistematizados pela comissão específica, sendo deliberado e aprovado pela Plenária do CMDCA.

Foram levantados e apresentados dados e documentos para análise inicial, quais subsidiaram a discussão do trabalho.

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

Os documentos apresentados foram: Relatório Trimestral do Conselho Tutelar, Relatório da última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski e ofício com estudo pelo CREAS.

Foi realizada consulta pública e a articulação com a rede de atendimento: CRAS, CREAS, OSC's, Polícia Militar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Associação de Assistência ao Adolescente (Projeto Amanhecer), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski, Associação Espaço Criança, Associação Iluminando Vidas, cujos os representantes apresentaram sugestões e propostas. Avaliou-se também os Programas e Projetos já inscritos no CMDCA, conforme registros das respectivas Entidades, as potencialidades da rede e mapeamento dos serviços e programas existentes na rede de atendimento.

Baseado no mapeamento realizado pelo CREAS, a cidade de Brodowski dispõe dos seguintes serviços e ações de políticas públicas que contemplam a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município:

- Na região central/Vila Cristal/Mozart/Alto do JASP, etc: EMEF Tiradentes, Escola Estadual Profº José Aleixo da Silva Passos e Profª Nair Duarte do Páteo Franzoni e C.E.M.E.I. Ana ViolinGandolfi. Bem como as cinco escolas particulares. Na área da saúde conta com a sede da Secretaria Municipal de Saúde, a Farmácia Central, o Núcleo de Reabilitação - Fisioterapia, Centro de Saúde III, o CAPS, a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, PSF3 Euclides Lança (Mozart). A região também dispõe de equipamentos importantes como a Secretaria de Cultura, de Turismo, de Trabalho e Emprego, SAICA, APAE, Museu Casa de Portinari e a sede da Prefeitura Municipal;
- Na COHAB 1: com núcleo comunitário ocupado pelo Projeto Guri (Cultura) e C.E.M.E.I. Profª Iracema de Oliveira Valente;
- Na COHAB II/Jd. Champagnat: área com suporte comunitário no Fundo Social de Solidariedade, ao lado da EMEF. Profª Elza Leite da Costa. A secretaria de esportes e lazer compõe a área;
- Na COHAB III/Jardim Primavera/Imaculada I e II: com núcleo comunitário ocupado pelo Projeto Amanhecer (Assistência Social) e a mais recente Creche Escola Profª Julia Duboc. Na área da saúde, dispõe do PSF4 Nair Ramos Ervas;
- Na COHAB IV/Vila Nossa Senhora das Graças/Jardim dos Tucanos/Residencial Lascalla/Conjunto Habitacional Roberto Fabbri/Fortaleza: a área conhecida com habitações irregulares ou de alta densidade populacional. Trata-se de área com maior vulnerabilidade econômica e social, e com maior presença expressiva de ocorrência de violência urbana no Município. A área conta com núcleo comunitário ocupado pela Associação Espaço Criança (Social), a Associação Iluminando Vidas (Social) e o Projeto Socioeducativo Arco Iris, bem como a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS e CREAS. Na educação é composta pela creche Profª Silvia Fabbri e Profª Vera Lucia Borella Furlan, escolas de educação infantil Profº Marcus Orlando Arantes Carvalho e Profº Carmo Euripedes Barreto da Costa, de Ensino Fundamental Profª Elvira Yolanda Ervas, Profª

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

Amélia da Silva Passos Macchetti e Tempo Integral José Aleixo da Silva Passos. A respeito da saúde cabe informar a UBS Dr. Luiz Brisotti, PSF1 Dr. José de Castro Mendonça Furtado e PSF2 Dra. Darlene Arruda.

Apesar da existência de tais ações, serviços e programas, após consulta, diálogos com alguns atores de diversos setores, estudos e ampla discussão, observando as percepções sobre fatos relevantes pelos atores do Sistema de Garantia de Direitos foi realizada a elaboração do diagnóstico das demandas sociais mais relevantes no município e do presente Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos do Fundo.

Identificou-se alguns problemas existentes, com destaque às demandas reprimidas, nas quatros OSC'sregistradas no CMDCA e que compõem o terceiro setor e realizam atendimentos através de SCFV: A Associação Iluminando Vidas com ênfase na oferta de atividades em grupos e oficinas artísticas e culturais entre outras; A Associação Espaço Criança também atuante no atendimento em grupos e oficinas artísticas e culturais e também com a oferta de atendimentos psicoterápicos; A Associação de Assistência ao Adolescente com a mediação para inserção de adolescentes no mercado de trabalho; e a APAE atuando com o trabalho à pessoas com deficiência. Na esfera governamental também foi verificada a carência de vagas no Projeto Arco Iris, no seguimento do trabalho em grupo e oficinas e na área da Educação, sendo observada a necessidade de ampliação da oferta de vagas em creche.

Foram organizadas algumas propostas de ação, que foram formuladas durante a identificação do diagnóstico municipal e que poderão ser usadas para o enfrentamento de problemas, em parceria com as políticas setoriais do município, quais seguem no quadro abaixo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

Necessidades apontadas	Órgão/Setor que o apontou	Políticas setoriais/ Parcerias
Ampliação e/ou implantação de Programas e Projetos para adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos objetivando a inserção no mercado de trabalho e oferta de curso profissionalizante	1. Conselho Tutelar 2. CRAS 3. Projeto Amanhecer 4. Arco Iris 5. CREAS 6. Secretaria de Desenvolvimento Social	1. CMDCA 2. FMDCA 3. CIEE
Ampliação do número de oferta em SCFV, considerando a demanda reprimida de 61 crianças/adolescentes aguardando vaga na Associação Iluminando Vidas, 5 no Projeto Arco Iris e 150 na Associação Espaço Criança.	1. Associação Iluminando Vidas 2. Projeto Arco Iris 3. AssociaçãoEspaço Criança 4. CREAS	1. Entidades (OSC's) 2. CMDCA 3. FMDCA 4. Assistência Social (SCFV)
Implantação de políticas públicas de acesso a cursos, oficinas e aulas em muitas linhas artísticas, como música, teatro, artes plásticas, artesanatos, entre outras.	1. Secretaria de Cultura 2. Associação Iluminando Vidas 3. CREAS	1. Entidades (OSC's) 2. Secretaria de Cultura
Ampliação e fortalecimento do atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, considerando que há 100 crianças/adolescentes aguardando avaliação em fila de espera, cuja maioria trata-se de autistas.	1. APAE 2. CAPS 3. CREAS	APAE
Ampliação urgente da oferta de vagas em creche	1. Conselho tutelar 2. Secretaria de Educação 3. CREAS	Secretaria de Educação
Promoção de projetos e ações educativas nas escolas que fomentem os temas a seguir: promoção à vida e prevenção de violências; incentivo à permanência no ambiente escolar; prevenção ao trabalho infantil; *bullyng* escolar; cuidados físicos e/ou psicológicos, gravidez precoce, IST's, prevenção e combate ao consumo de drogas.	1. Conselho tutelar 2. CREAS 3. Secretaria de Saúde	1. Secretaria de Saúde 2. Entidades (OSC's) 3. Voluntários
Inserção de psicólogos e assistentes sociais na rede de ensino	1. Conferência Municipal 2. Conselho Tutelar 3. CREAS	1. Gestão Municipal 2. Câmara de Vereadores 3. Secretaria de Educação
Sensibilização das pessoas físicas e empresários da cidade para ampliação das destinações do	1. Conferência Municipal	1. CMDCA

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

imposto de renda	2. CMDCA	2. Contadores
Capacitação continuada de conselhos de direito e conselheiros tutelares em questões orçamentárias	1. Conferência Municipal 2. CMDCA	1. CMDCA 2. Gestão Municipal
Implementação de projetos de inclusão e capacitação de profissionais para atender crianças e adolescentes com deficiência	1. Conferência Municipal 2. APAE	1. Entidade APAE 2. Gestão Municipal
Capacitação obrigatória inicial e permanente para a nova formação do Conselho Tutelar	1. Conferência Municipal 2. CMDCA	1. CMDCA 2. Gestão Municipal
Formação e capacitação permanente dos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente	1. Conferência Municipal 2. CMDCA	1. CMDCA 2. Gestão Municipal
Obrigatoriedade na inserção de professores auxiliares na rede de ensino para auxiliarem pessoas com deficiência	Conferência Municipal	Gestão Municipal
Criação de salas de reforço escolar no contraturno por encaminhamento do professor ou busca espontânea do aluno	Conferência Municipal	Secretaria de Educação
Melhoria de qualidade, incentivo e fomento a ações de ensino fundamental, criando bases para as próximas etapas do desenvolvimento escolar	Conferência Municipal	1. Secretaria de Educação 2. Gestão Municipal
Aumento da fiscalização e conscientização da população em relação ao trabalho infantil e melhorias de serviços públicos voltada à cultura educação e esporte	Conferência Municipal	1. CREAS 2. Sociedade 3. Entidades (OSC's)
Promoção de uma Educação aliada às atividades culturais, pelo fato denominado educação tradicional não mais atrair a atenção da geração tecnológica	Conferência Municipal	Secretaria de Educação
Capacitação permanente dos profissionais e gestores da Educação	Conferência Municipal	1. Secretaria de Educação 2. Gestão Municipal
Inserção ou ampliaçãodo trabalho de fortalecimento de vínculos das crianças e adolescentes que estão institucionalizadas	Conferência Municipal	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)
Articulação com a próxima gestão do CMDCA para participação mais efetiva da criança e adolescente em reuniões e processos decisórios	Conferência Municipal	CMDCA

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

Criaçãode Grêmio estudantil e conselhos escolares para discutir proposta elaborados pelos alunos estimulando a assembleias e rodas de conversas no espaço escolar com articulação dos serviços do território	Conferência Municipal	1. Secretaria de Educação 2. Escolas
Divulgação dos conselhos municipais nas escolas públicas e incentivo a participação dos adolescentes nesses espaços de deliberações	Conferência Municipal	CMDCA
Melhoria da estrutura material (computadores, tablets, celulares e internet) nas escolas públicas e OSC'scom disponibilização de wi-fi grátis, tendo em vista as necessidades tecnológicas de fomento e acesso à educação à distância, verificando a ausência de estruturação necessária a quem mais precisa, que são os integrantes das classes sociais mais vulneráveis	Conferência Municipal	1. Gestão Municipal 2. Secretaria de Educação
Criação no âmbito dos Conselhos Municipais de políticas públicas de comissão administrativa interna que execute tarefa de supervisão e controle de toda a estrutura pública administrativa	Conferência Municipal	Conselhos Municipais
Promoção da inserção dos jovens nas discussões de políticas públicas condizentes com seus interesses, por intermédio do incentivo de atividades culturais educacionais e esportivas	Conferência Municipal	1. Secretaria de Cultura 2. Secretaria de Educação 3. Secretaria de Esportes
Inserção de Assistente Social na Unidade Mista Hospitalar e CAPS	Conselho tutelar	1. Câmara Municipal 2. Gestão Municipal
Inserção de Psicopedagogos nas escolas	Conselho tutelar	1. Gestão Municipal
Inserção de atendimento médico, com especialidade em neurologia infantil, na rede de atendimento do município	Conselho tutelar	1. Gestão Municipal
Ampliação da oferta de atendimento psicológico na rede, considerando a falta de Psicólogos.	Conselho tutelar	1. Gestão Municipal 2. Secretaria de Saúde 3. CAPS
Implantação de trabalho educativo para mães de crianças de 0 a 6 meses, visando o incentivo à amamentação natural, considerando o pequeno esforço das mães nesse tipo de amamentação saudável e a procura por fornecimento de leite Nan Altamir Nestogeno.	Secretaria de Saúde	1. Secretaria de Saúde
Fortalecimento e ou criação de ações, programas e projetos preventivos, considerando o aumento do número de tráfico de drogas e o uso de substâncias psicoativas por adolescentes.	1. Policia Militar 2. CREAS	1. CRAS 2. Entidades (OSC's)

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

Promoção de ações que estabeleça o fluxo de escuta qualificada à crianças vítimas de violência não expondo-os a novas violações de direito, provocando assessoria às unidades de atendimento de toda rede protetiva, em pelo menos (05) cinco dias da semana em pelo menos 08h (oito horas) do dia, podendo haver esquema de plantão caso haja necessidade, pelo período mínimo de 12 meses;	CREAS	1. CMDCA 2. Gestão Municipal
Promoção de atendimento socioeducativo a adolescente em conflito com a lei, autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa, de atendimento em Assistência Social (inciso II do artigo 87 do ECA), no apoio à disponibilidade de prestação de serviços para adolescentes que estão em cumprimento de prestação de serviços à comunidade, nos 05 (cinco) dias da semana, 8 (oito) horas diárias, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com variáveis entre turnos, de encontro com a necessidade dos adolescentes, não prejudicando seu vínculo à escola e/ou trabalho.	CREAS	1. CREAS 2. Entidades (OSC's)
Promoção de ações que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família de origem/extensa ou acolhedora, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme § 2º, do art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.	CREAS	Secretaria de Desenvolvimento Social

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

Verificou-se de forma ampla a necessidade da implantação e ampliação de programas, serviços e ações, os quais poderão ser prestados diretamente pelas políticas já existentes, alguns com a possibilidade de serem efetivados sem custos adicionais e outros implicando no investimento financeiro, através do Executivo. Estes que serão oficiados à Prefeitura Municipal para efetivação e incorporação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual(LOA). Observou-se também a necessidade de algumas ações a serem efetivadas pelo próprio CMDCA, bem como a ampliação, qualificação, aprimoramento e fortalecimento de alguns serviços considerados ações prioritárias que serão atendidas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sanar os problemas identificados na rede de proteção e fortalecer as capacidades existentes no município, cujas as propostas elaboradas seguem descritas na tabela abaixo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

AÇÕES	ESTRATÉGIA/META	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Registro de Organizações não governamentais (Entidades), Programas e Projetos	1. Elaboração e publicação de Resolução para fins de Registro no CMDCA, contendo o prazo e a relação de documentos a ser apresentados. 2. Oficialização às Entidades registradas para que encaminhem Plano de Trabalho e demais docs, se necessários, para a Certificação. 3. Designação de comissão de trabalho para análise da documentação, certificação e publicização via resolução e oficio ao Conselho Tutelar a à autoridade judiciária acerca dos registros.	Registro e certificação de entidades e Programas e Projetos, visando o controle da qualidade e a promoção do aprimoramento e capacidade da política municipal de atendimento e do município para garantir os direitos previstos no ECA.	Curto prazo Agosto/2023	CMDCA	CMDCA
Elaboração de Editais	Elaborar editais de chamamento público ou dispensa, conforme Plano de Aplicação do Fundo	Fortalecimento de Programas e Projetos e ampliação do número de atendimento e consequente diminuição da demanda reprimida	Curto a médio prazo Setembro/2023	CMDCA	1. Procuradoria do Município 2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Acompanhamento do processo de elaboração,	1. Referenciar os recursos do Fundo na LOA 2023	Possibilidade de atendimento às propostas elaboradas no	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Finanças

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

C M D C A

aprovação e execução das Lei Orçamentária Anual		Plano de Ação e Aplicação 2023	Setembro/2023		(Articulado pelo membro representativo desse seguimento no CMDCA)
	2. Propor na LOA de 2024 a previsão do custeio de capacitação dos conselheiros de direito e conselheiros tutelares para vigência no próximo ano.	Promoção da próatividade pelo Conselho de Direitos e melhor qualificação das ações dos Conselheiros			
Criação de espaço físico para o CMDCA	1. Articulação com o Gestor Municipal para Criação de espaço físico adequado ao pleno funcionamento do CMDCA 2. Indicar para a previsão orçamentária municipal o custeio necessário para a criação ou estabelecimento de espaço físico e permanente do CMDCA, encaminhando ofício ao executivo para inclusão na LOA de 2024.	Adequado, ininterrupto e permanente funcionamento do CMDCA permitindo a plena e maior participação dos membros e representantes da sociedade em geral, com uma gestão mais participativa.	Curto prazo Setembro/2023	CMDCA	Gestor Municipal
Capacitação dos Conselheiros de Direitos	Promover formação dos Conselheiros de Direito	Ações mais qualificadas dos Conselheiros de Direitos	Março/2024	CMDCA	FMDCA
Capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos	Promover formação dos Conselheiros Tutelares	Melhor qualidade do atendimento para promoção e garantia dos direitos de	Novembro/dezembro 2023	Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

C M D C A

		crianças e adolescentes			
Campanha de mobilização, conscientização e arrecadação de fundos	1. Elaboração de material para divulgação (arte digital, panfletos e vídeos) 2. Visita a empresas e segmentos organizados	Aumento de recursos no Fundo	Outubro/2023	CMDCA	FMDCA
Estudo, revisão e alteração da Lei Municipal nº 2.065	Estabelecer comissão de tarefa para estudo e propostas de alteração da lei.	Reformulação da Lei, seguindo as atualizações vigentes para melhor organização da Política de Atendimento	Janeiro e Fevereiro/2024	CMDCA	Procuradoria do Município
Estudo, revisão e alteração do Regimento Interno do CMDCA	Estabelecer comissão de tarefa para estudo, revisão e alteração do Regimento Interno.	Atualização do Regimento Interno para melhor organização interna e o funcionamento do Conselho, visando o aprimoramento de sua forma de atuação.	Após ou paralelo a atualização da Lei 2.065 Janeiro e Fevereiro/2024	CMDCA	CMDCA
Implantação da Lei da Escuta Especializada	1. Mobilização do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, já instituído, para implantação da Lei (Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, que a	Implantação da Lei	Março/2024	CMDCA	FMDCA? ou Prefeitura Municipal Procuradoria do Município Secretaria de

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

C M D C A

	regulamentou). 2. Articulação e Planejamento para definição de fluxos de atendimento. 3. Articulação para criação da Lei Municipal e sua regulamentação				Assistência Social
Promover Campanhas Educativas sobre os direitos e deveres e de enfrentamento a violações de direitos contra crianças e adolescentes	1. Identificar a necessidade prioritária para realização da campanha 2. Divulgar a campanha	Conscientização pela sociedade sobre a importância da valorização e proteção da infância e adolescência e fortalecimento da Rede de Proteção.	Abril e Maio/2024	CMDCA	Atores do Sistema de Garantia de Direitos

PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL EM CONTA	**R$ 258.679,62**
Destinação de verba direcionada para APAE	R$ 102.400,00

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento
Email: cmdcabrods@hotmail.com

C M D C A

Destinação de verba direcionada para Associação Iluminando Vidas	R$ 800,00

AÇÕES	INVESTIMENTO
Capacitação do CMDCA	R$ 36.000,00
Implantação da Escuta Especializada	R$ 10.000,00
Financiamento para fortalecimento e ampliação do atendimento a crianças e adolescentes com deficiência (APAE)	R$ 25.592,65
Financiamento para fortalecimento e ampliação do atendimento em contraturno escolar, com ênfase na oferta de atividades em grupos, oficinas artísticas, culturais e entre outras (Associação Iluminando Vidas)	R$ 25.592,65
Financiamento para fortalecimento e ampliação do atendimento à adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos (Chamamento Público).	R$ 25.592,65
Financiamento para fortalecimento e ampliação do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência (Associação Espaço Criança)	R$ 25.592,65
Reserva CMDCA	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 158.370,62

Brodowski, 31 de agosto de 2023.

Juliana Cristina Simari João
Presidente do CMDCA

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d68-9fd8-367e-5828

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 964, ano VII, veiculado em 19 de setembro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 19/09/2023 às 16:16:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-9fd8-367e-5828